

ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE ELEGIBILIDADE DE BENEFÍCIOS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT (IPREAF)

Prezado Diretor Executivo, Sr. VALMIR GUEDES PEREIRA;

Atendendo a vossa solicitação, enviamos um estudo demonstrando o impacto Financeiro e Atuarial sobre o IPREAF em continuidade ao Estudo de Reforma do Plano de Benefícios, demonstrados no Estudo Atuarial nº. 013/2026 - Plano de Benefícios, de 21 de agosto de 2026, caso adote um dos cenários de reforma das regras de concessão do seu Plano de Benefício:

- **CENÁRIO 3:** Alteração das regras de concessão de benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme a proposta do IPREAF, que estabelece a Regra Geral para os novos Servidores Ativos; Regra Geral e as duas de transição da EC 103 para os Servidores Ativos que ingressaram após 12/11/2019 (data da vigência da Emenda Constitucional 103/2019). Para os Servidores que ingressaram no Ente antes de 12/11/2019, será mantido as regras da Lei Municipal 1418 de 09 de novembro de 2005, incluindo o valor de R\$ 15 milhões de Bens, Imóveis e Demais Ativos de qualquer natureza;
- **CENÁRIO 3.2:** As mesmas regras do Cenário 3, considerando a entrada de 150 novos Servidores Ativos pertencentes ao magistério.
- **CENÁRIO 3.3:** As mesmas regras do Cenário 3, considerando a entrada de 450 novos Servidores Ativos.

Segue o estudo.

***Proposta de alteração
do Plano de Benefícios
do IPREAF***

***ALTERAÇÃO DAS
REGRAS DE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA E
PENSÃO POR MORTE
IPREAF***

***IMPACTO COM NOVOS
SERVIDORES ATIVOS***

ÍNDICE

1. ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS.....	4
2. NOVOS SERVIDORES ATIVOS.....	7
3. CENÁRIOS DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS (APOSENTADORIA).....	10
3.1 – Emenda Constitucional 20/1998 - Lei Municipal 1418/2005	10
4. IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS E DE CUSTEIO.....	12
5. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL E PORTARIA MTP 1.467/2022 E PORTARIA MPS 861/2023	17
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

1. ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

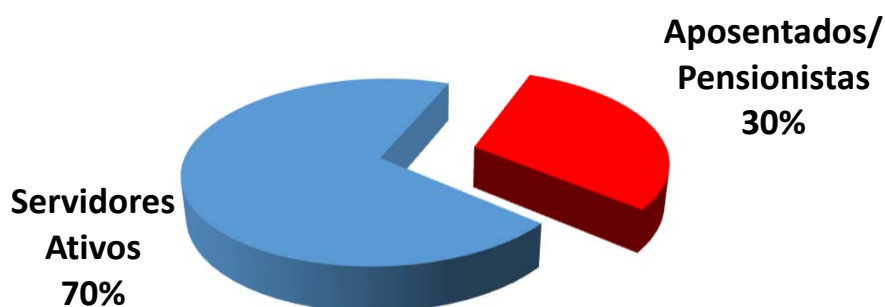
Para a realização do estudo, utilizamos as informações dos Segurados do IPREAF, posicionadas em 31/12/2025, que serviram para a realização da Reavaliação Atuarial/2026 - data base e data focal em 31/12/2025.

SEGURADOS DO IPREAF *

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Segurados	Remuneração Mensal (Total)	Remuneração Mensal (Média)
Servidores Ativos	894	69,8%	5.438.875,93	6.083,75
Aposentados/ Pensionistas	386	30,2%	2.035.906,78	5.274,37
GERAL	1.280	100%	7.474.782,71	

*Em 31/12/2025.

Distribuição por Tipo de Segurado



1.1 - ENTRADA DE 150 NOVOS SERVIDORES ATIVOS

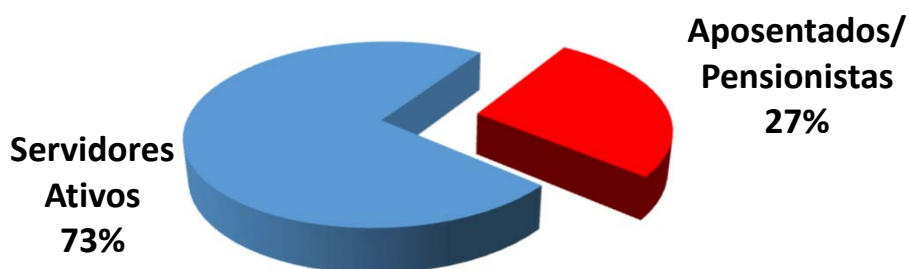
Considerando a entrada de 150 novos concursados do magistério, a distribuição dos Segurados do IPREAF passa a ser da seguinte forma:

SEGURADOS DO IPREAF *

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Segurados	Remuneração Mensal (Total)	Remuneração Mensal (Média)
Servidores Ativos	1.044	73,0%	6.203.875,93	5.942,41
Aposentados/ Pensionistas	386	27,0%	2.035.906,78	5.274,37
GERAL	1.430	100%	8.239.782,71	

*Em 31/12/2025.

Distribuição por Tipo de Segurado



1.2 - ENTRADA DE 450 NOVOS SERVIDORES ATIVOS

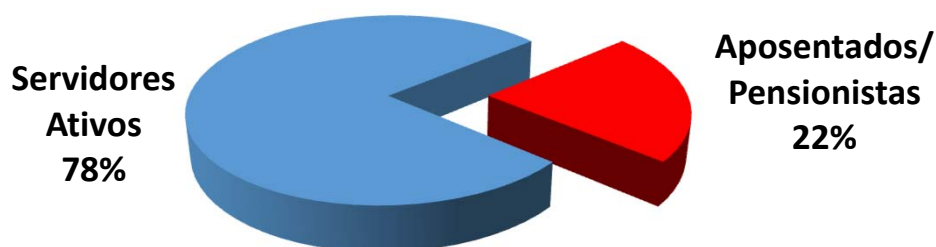
Considerando a entrada de 450 novos concursados, a distribuição dos Segurados do IPREAF passa a ser da seguinte forma:

SEGURADOS DO IPREAF *

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Segurados	Remuneração Mensal (Total)	Remuneração Mensal (Média)
Servidores Ativos	1.344	77,7%	7.633.852,83	5.679,95
Aposentados/ Pensionistas	386	22,3%	2.035.906,78	5.274,37
GERAL	1.730	100%	9.669.759,61	

*Em 31/12/2025.

Distribuição por Tipo de Segurado



2. NOVOS SERVIDORES ATIVOS

Para este estudo, o **IPREAF** enviou o quadro de vagas para a entrada de 450 novos Servidores Ativos, conforme informado abaixo:

CARGO	VAGA	SALÁRIO BASE
ENFERMEIRO	15	R\$ 4.900,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	R\$ 1.975,47
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	R\$ 3.277,71
TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15	R\$ 3.495,87
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	7	R\$ 7.354,10
ASSISTENTE SOCIAL	10	R\$ 7.354,10
PROCURADOR	2	R\$ 10.538,04
MÉDICO	19	R\$ 7.354,10
PROFESSOR	300	R\$ 5.100,00
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10	R\$ 3.005,97
TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	5	R\$ 3.388,01
FONOAUDIOLÓGO	7	R\$ 6.937,86
TOTAL	450	R\$ 5.390,10

Neste caso, como não sabemos o perfil demográfico desses possíveis novos concursados, para a elaboração do estudo, consideramos que esses Servidores Ativos terão a data de ingresso no Ente Público em 31/12/2025. O perfil demográfico como sexo, data de nascimento, estado civil e etc. serão similares aos atuais Servidores da mesma categoria. Neste caso, mantendo o mesmo perfil da atual massa de Servidores para os futuros 450 novos concursados, houve uma redução da idade média de 4 anos, ou seja, na Reavaliação Atuarial/2026 - data focal 31/12/2025 a idade média é de 47,7 enquanto que com os NOVOS Servidores Ativos a idade média reduziu para 43,1.

Considerando o perfil demográfico desses Novos Servidores Ativos no qual as informações

serão similares aos atuais Servidores da mesma categoria, a distribuição ficará da seguinte forma:

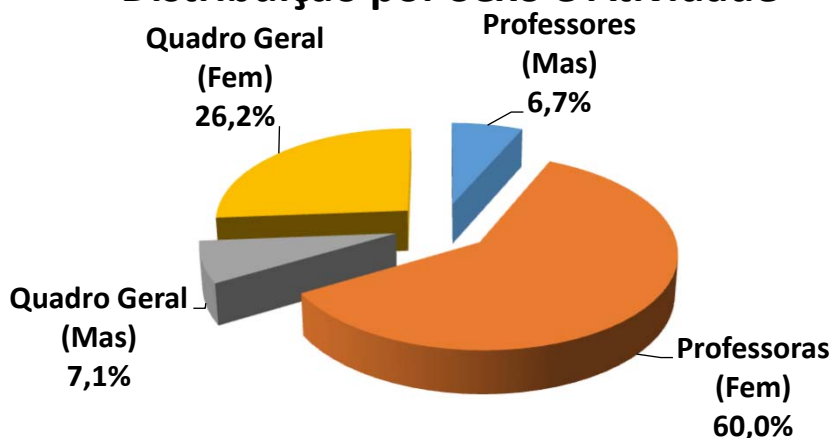
PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS NOVOS SERVIDORES ATIVOS

CARGO	QTD	SEXO		IDADE		SALÁRIO BASE
		M	F	M	F	
ENFERMEIRO	15	2	13	30	28	R\$ 4.900,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	4	26	37	31	R\$ 1.975,47
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	-	30	-	25	R\$ 3.277,71
TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15	10	5	31	30	R\$ 3.495,87
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	7	1	6	29	38	R\$ 7.354,10
ASSISTENTE SOCIAL	10	-	10	-	35	R\$ 7.354,10
PROCURADOR	2	-	2	-	27	R\$ 10.538,04
MÉDICO	19	12	7	36	35	R\$ 7.354,10
PROFESSOR	300	30	270	35	36	R\$ 5.100,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1	9	36	29	R\$ 3.005,97
TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	5	2	3	28	26	R\$ 3.388,01
FONOAUDIOLÓGO	7	-	7	-	29	R\$ 6.937,86
TOTAL	450	62	388	32,8	30,8	R\$ 5.390,10

Considerando apenas os NOVOS Servidores Ativos, a distribuição por sexo e atividade ficará da seguinte forma:

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	30	6,7%	5.100,00	34,8	62,0
Professoras (Fem)	270	60,0%	5.100,00	34,1	60,0
Quadro Geral (Mas)	32	7,1%	4.939,43	33,4	67,0
Quadro Geral (Fem)	118	26,2%	4.295,89	29,5	64,0
TOTAL	450	100,0%	5.679,95	43,5	61,6

Distribuição por Sexo e Atividade



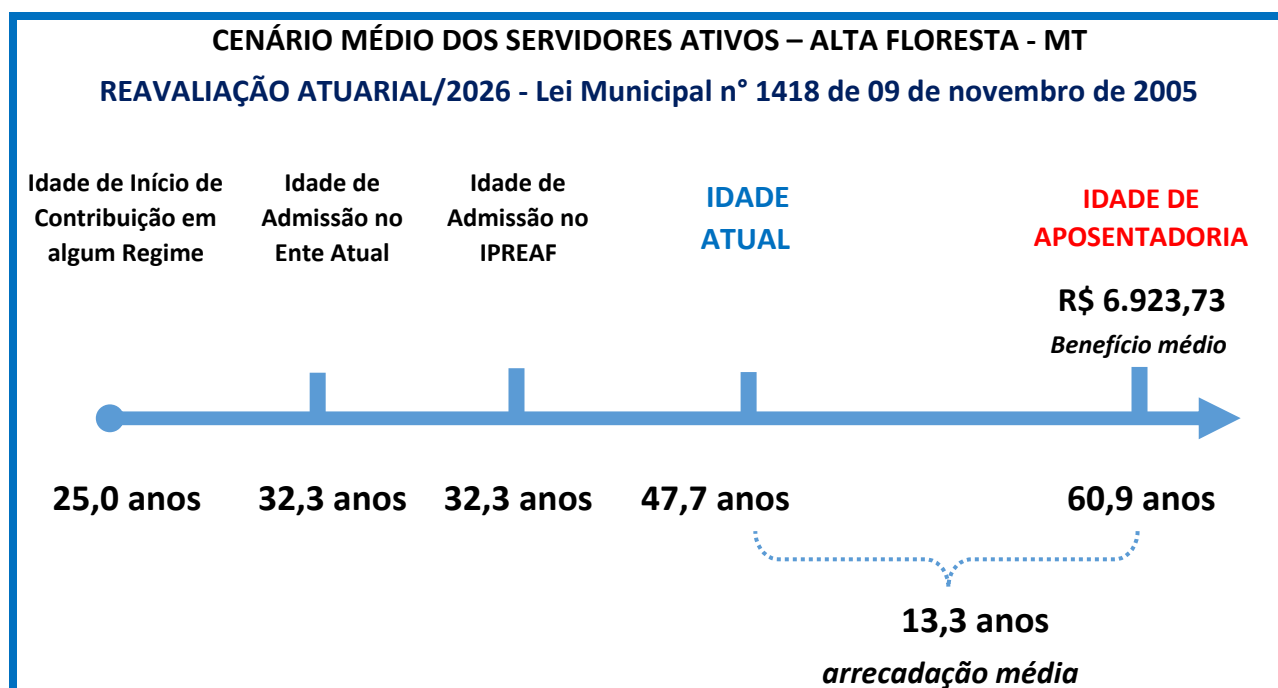
Para esses NOVOS Servidores Ativos, o Estudo considera que eles entrarão após a aprovação da Reforma do IPREAF, e, portanto, eles terão apenas a REGRA GERAL como regra de aposentadoria.

3. CENÁRIOS DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS (APOSENTADORIA)

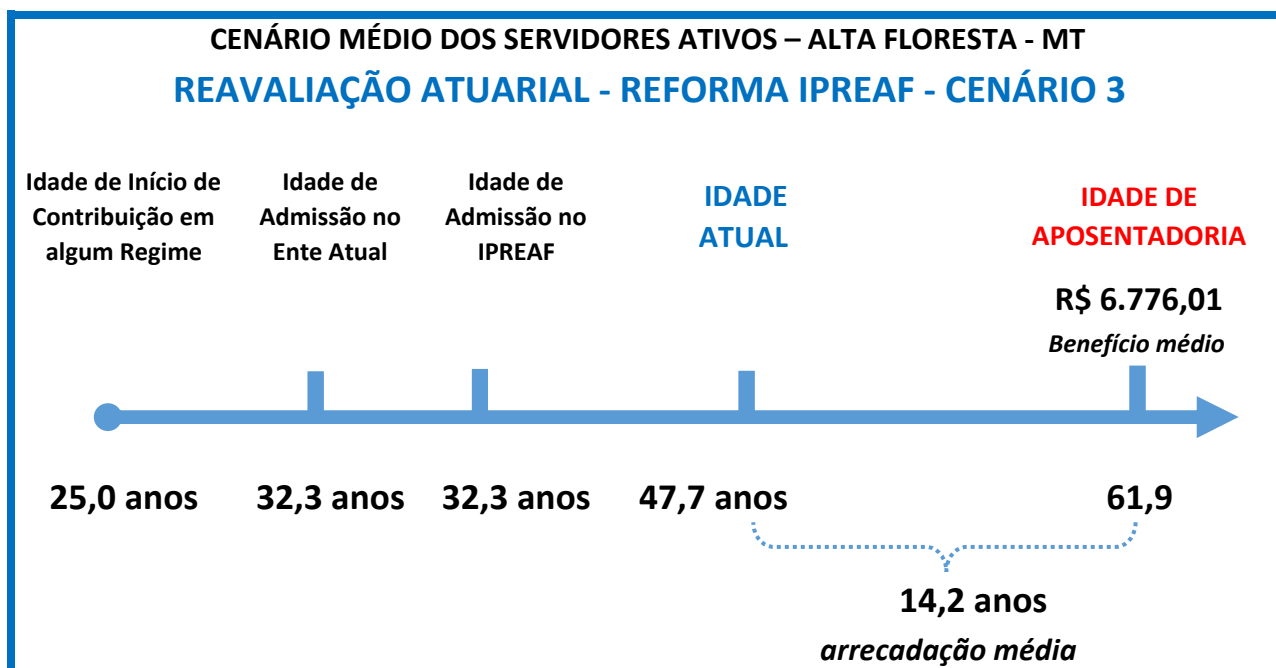
3.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL 20/1998 - Lei Municipal 1418/2005

A definição da idade de aposentadoria dos Servidores Ativos vinculados ao IPREAF, na Reavaliação Atuarial/2026 - data focal em 31/12/2025, segue as regras de elegibilidade de Aposentadoria, da Lei Municipal 1418/2005, que trata da criação/reestruturação do IPREAF, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015.

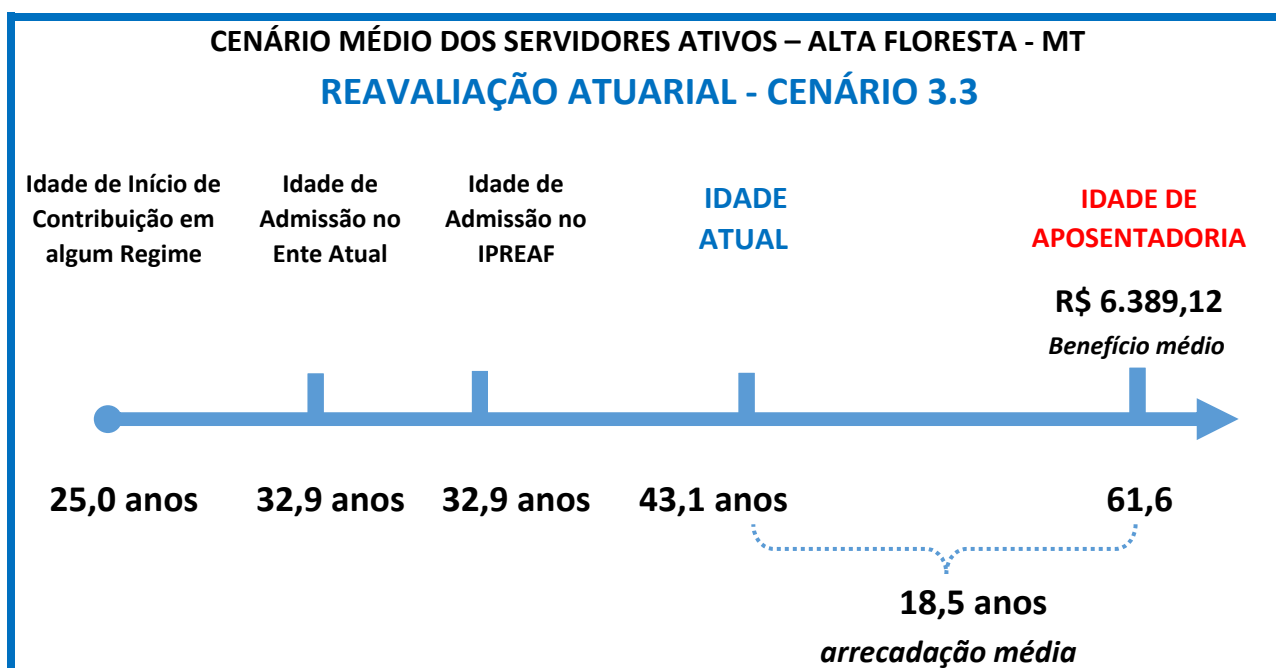
Assim, temos o seguinte cenário médio das idades da massa de Servidores Ativos:



Considerando a entrada de 150 novos Servidores Ativos pertencentes ao magistério, temos o seguinte cenário médio das idades da massa de Servidores Ativos:



Considerando a entrada de 450 novos Servidores Ativos, temos o seguinte cenário médio das idades da massa de Servidores Ativos:



4. IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS E DE

CENÁRIOS DE PLANO DE BENEFÍCIO E PLANO DE CUSTEIO

CENÁRIO			OFICIAL	3			3.2	3.3
OBSERVAÇÃO			EC. 20/1998; Lei Municipal 1418/2005	Para os atuais Servidores que tenham ingressado no Serviço Público ATÉ 12/11/2019.	Para Servidores que tenham ingressado no Serviço Público APÓS 12/11/2019 e ANTES da Reforma Local.	Para os Servidores que INGRESSAREM no Serviço Público Após a Reforma Local.	Igual ao cenário 3 + 150 Novos Servidores Ativos	Igual ao cenário 3 + 450 Novos Servidores Ativos
APOSENTADORIA	Regra Geral	Concessão	Lei Municipal 1418/2005	EC. 20/1998; Lei Municipal 1418/2005	EC. 20/1998; Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
		Proventos	Lei Municipal 1418/2005	EC. 20/1998; Lei Municipal 1418/2005	EC. 20/1998; Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
	Regra Transição 1 Pontuação	Concessão	Lei Municipal 1418/2005	Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	-	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
		Proventos	Lei Municipal 1418/2005	Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	-	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
	Regra Transição 2 Pedágio	Concessão	Lei Municipal 1418/2005	Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	-	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
		Proventos	Lei Municipal 1418/2005	Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	-	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
	Regra Aposentadoria Especial (Agentes Nocivos)	Concessão	Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	Igual EC 103/2019	Igual EC 103/2019	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
		Proventos	Lei Municipal 1418/2005	Igual EC 103/2019	Igual EC 103/2019	Igual EC 103/2019	Igual o cenário 3	Igual o cenário 3
PENSAO	Pensão por Morte	Concessão	Lei Municipal 1418/2005 (Temporária)	Lei Municipal 2467/2018 - A duração da Pensão por Morte do IPREAF está em conformidade com a EC	Lei Municipal 2467/2018 - A duração da Pensão por Morte do IPREAF está em conformidade com a EC 103/2019.	Lei Municipal 2467/2018 - A duração da Pensão por Morte do IPREAF está em conformidade com a EC 103/2019.	Lei Municipal 2467/2018 - A duração da Pensão por Morte do IPREAF está em conformidade com a EC	Lei Municipal 2467/2018 - A duração da Pensão por Morte do IPREAF está em conformidade com a EC
		Proventos						
PLANO DE CUSTEIO	Servidor Ativo		14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
	Aposentado e Pensionista		14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS
	Ente Federativo		17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%

Mantido a Integralidade e Paridade em todos os cenários para os Servidores que ingressaram no Serviço Público até 31/12/2003.

CENÁRIOS PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS – REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2026 – IPREAF

1	CENÁRIO	Oficial	3	3.2	3.3
2	Regra de Elegibilidade de Aposentadoria	Lei Municipal 1418/2005	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 150 Novos Servidores	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 450 Novos Servidores
3	Servidor Ativo	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
4	Aposentado e Pensionista	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS
5	Ente Federativo	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
6	ATIVO	296.006.783,10	311.006.783,10	311.006.783,10	311.006.783,10
7	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	188.359,81	188.359,81	188.359,81	188.359,81
8	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	295.818.423,29	295.818.423,29	295.818.423,29	295.818.423,29
9	(+) Crédito a Curto Prazo	-	-	-	-
10	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-	-	-
11	(+) Imobilizado	-	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
12	(+) Direito Creditório - Emp. Consignado	-	-	-	-
13	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	548.775.088,98	486.644.842,42	451.436.504,33	372.053.329,97
14	PLANO PREVIDENCIÁRIO	548.775.088,98	486.644.842,42	451.436.504,33	451.436.504,33
15	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	282.871.692,09	282.871.692,09	282.871.692,09	282.871.692,09
16	(+) Aposentadorias e Pensões	292.573.714,75	292.573.714,75	292.573.714,75	292.573.714,75
17	(-) Contribuições do Ente	-	-	-	-
18	(-) Contribuições do Inativo	(4.200.244,20)	(4.200.244,20)	(4.200.244,20)	(4.200.244,20)
19	(-) Contribuições do Pensionista	-	-	-	-
20	(-) Compensação Previdenciária	(5.501.778,46)	(5.501.778,46)	(5.501.778,46)	(5.501.778,46)
21	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	265.903.396,89	203.773.150,33	168.564.812,24	89.181.637,88
22	(+) Aposentadorias e Pensões	514.281.251,99	466.416.607,93	493.798.726,76	554.806.092,65
23	(-) Contribuições do Ente	(112.291.174,85)	(119.682.439,89)	(150.310.408,97)	(218.966.922,72)
24	(-) Contribuições do Servidor Ativo	(112.291.174,85)	(119.682.439,90)	(150.310.408,98)	(218.966.922,73)
25	(-) Compensação Previdenciária	(23.795.505,40)	(23.278.577,81)	(24.613.096,57)	(27.690.609,32)
26	EQUILÍBRIO ATUARIAL: DÉFICIT	(252.768.305,88)	(175.638.059,32)	(140.429.721,23)	(61.046.546,87)
27	EQUILÍBRIO FINANCEIRO: SUPERÁVIT	3.090.422,47	1.983.454,56	4.768.054,56	9.973.170,47

CENÁRIO OFICIAL:

São os Resultados da Reavaliação Atuarial do RPPS, do exercício de 2026 - data focal em 31/12/2025. O Plano de Custeio estabelece alíquota mínima do Segurado em 14,00% e contribuição sobre os Proventos que superem o Teto do RGPS. O Plano de Benefícios segue as regras de elegibilidade de aposentadoria contidas na Lei Municipal 1418/2005. Assim, o Resultado Atuarial do RPPS será:

EQUILÍBRIO ATUARIAL: Déficit de R\$ (-252.768.305,88).

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Superávit de R\$ 3.090.422,47 (ano).

● **CENÁRIO 3:**

Este cenário, altera as regras do Plano de Benefícios, conforme as regras da proposta enviada pelo Ente Público. Para os Servidores Ativos que ingressaram ATÉ a data da Emenda Constitucional 103 em 13/11/2019, este poderá se aposentar pelas regras aprovadas pela Lei Municipal 1418 de 09 de novembro de 2005. Para os Servidores Ativos que ingressaram APÓS a data da Emenda Constitucional 103 em 13/11/2019 e ANTES da Reforma Local, este poderá optar pela Lei Municipal 1418 de 09 de novembro de 2005 e Regras de Transição da Emenda Constitucional 103 em 13/11/2019. Para os Servidores Ativos que ingressaram APÓS a Reforma Local, será adotado as regras do Plano de Benefícios e Pensão por Morte da Emenda Constitucional 103 em 13/11/2019, incluindo o valor de R\$ 15 milhões de Bens, Imóveis e Demais Ativos de qualquer natureza. Assim, o Resultado Atuarial do RPPS será:

EQUILÍBRIO ATUARIAL: Déficit de R\$ (-175.638.059,32).

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Superávit de R\$ 1.983.454,56 (ano).

Este cenário reduz o Déficit Atuarial em R\$ (77.130.246,56) (31%) e reduz o Superávit Financeiro em R\$ 1.106.967,91.

- **CENÁRIO 3.2:**

É o cenário 3, considerando a entrada de 150 novos Servidores Ativos pertencentes ao magistério. O Custo Normal do Ente se manteve em 17,00% (incluso a Taxa de Administração). Assim, o Resultado Atuarial do RPPS será:

EQUILÍBRIO ATUARIAL: Déficit de R\$ (-140.429.721,23).

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Superávit de R\$ 4.768.054,56 (ano).

Este cenário reduz o Déficit Atuarial em R\$ (112.338.584,65) (44%) e eleva o Superávit Financeiro em R\$ 1.677.632,09.

- **CENÁRIO 3.3:**

É o cenário 3, considerando a entrada de 450 novos Servidores Ativos. O Custo Normal do Ente se manteve em 17,00% (incluso a Taxa de Administração). Assim, o Resultado Atuarial do RPPS será:

EQUILÍBRIO ATUARIAL: Déficit de R\$ (-61.046.546,87).

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Superávit de R\$ 9.973.170,47 (ano).

Este cenário reduz o Déficit Atuarial em R\$ (191.721.759,01) (76%) e eleva o Superávit Financeiro em R\$ 6.882.748,00.

OBSERVAÇÃO

O Estudo manteve as mesmas premissas, Hipóteses, Tábuas Biométricas, Taxas de Crescimento de Remuneração e de Benefícios e da Taxa de Juros de 5,64%, constantes na Reavaliação Atuarial/2026 - data focal 31/12/2025, considerando no cenário 3.2 a entrada de 150 novos concursados e considerando no cenário 3.3 a entrada de 450 novos concursados em 31/12/2025.

Com a redução do Déficit Atuarial em cada cenário, o Plano de Amortização poderá ter seus aportes financeiros (ou Custo Suplementar) reduzidos e adequados aos valores mínimos exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022.

5. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, PORTARIA MTP 1.467/2022 E PORTARIA MPS 861/2023

A partir de 2022, as Reavaliações Atuariais dos RPPS deverão ser realizadas conforme a Portaria MTO 1.467/2022. O artigo 56º, II da referida Portaria, informa que o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota ou Aporte Financeiros mínimos, que superem os juros gerado sobre o Déficit Atuarial.

PORTARIA MTP 1.467/2022¹

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Conforme o Déficit Atuarial encontrada nas simulações deste Estudo, ao se aplicar a Portaria MTP 1.467/2022, o Ente deverá, no mínimo, praticar os seguintes valores¹ para a amortização do Déficit Atuarial. Assim, quanto menor o Déficit Atuarial, menor a alíquota ou o Aporte Financeiro mínimo.

¹ Os Planos de Amortização, conforme a Portaria MTP 1.467/2022 deverão amortizar, no mínimo:
2023: 34% do juro;
2024: 64% do juro; e
2025: 101% do juro a partir de 2025.

PORTARIA MPS 861/2023²

Em 6 de dezembro de 2023, o MPS publicou a Portaria MPS 861/2023, onde definiu que essa elevação gradual das alíquotas suplementares poderá ser promovida gradualmente elevando as contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira para os entes que **NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019:**

PORTARIA MPS 861/2023 - Art. 2. para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e;
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

O Déficit Atuarial demonstrado nas simulações deste Estudo, estão em consonância com a Portaria MPS 861/2023, aplicando o valor mínimo para a amortização do Déficit Atuarial, a partir do exercício de 2024:

² Os Planos de Amortização que serão apresentados, consideram como aporte mínimo:

2024: 34% do juro;

2025: 34% do juro;

2026: 64% do juro; e

2027: 101% do juro a partir de 2027.

**PLANOS DE AMORTIZAÇÃO, CONFORME OS DÉFICITS ATUARIAIS DOS
CENÁRIOS, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA MPS 861/2023.**

CENÁRIO		Oficial	3	3.2	3.3
Regra de Aposentadoria		Lei Municipal 1418/2005	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 150 Novos Servidores	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 450 Novos Servidores
SERVIDOR ATIVO		14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
APOSENTADO/ PENSIONISTA		14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS
ENTE		17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
DÉFICIT Atuarial		(252.768.305,88)	(175.638.059,32)	(140.429.721,23)	(61.046.546,87)
Nº	ANO	VALOR ANUAL MÍNIMO	VALOR ANUAL MÍNIMO	VALOR ANUAL MÍNIMO	VALOR ANUAL MÍNIMO
1	2026	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00
2	2027	14.498.730,11	12.000.000,00	8.000.000,00	3.050.000,00
3	2028	14.490.552,82	11.500.000,00	8.091.322,92	3.084.703,04
4	2029	14.644.972,89	11.454.581,53	8.187.256,42	3.121.228,48
5	2030	14.811.714,45	11.401.875,87	8.288.209,56	3.159.742,77
6	2031	14.992.325,67	11.341.780,08	8.394.629,65	3.200.428,35
7	2032	15.188.553,25	11.274.193,54	8.507.005,88	3.243.485,14
8	2033	15.402.367,87	11.199.017,99	8.625.873,20	3.289.132,25
9	2034	15.635.992,98	11.116.157,69	8.751.816,65	3.337.609,84
10	2035	15.891.937,15	11.025.519,46	8.885.476,06	3.389.181,10
11	2036	16.173.030,75	10.927.012,85	9.027.551,16	3.444.134,51
12	2037	16.482.467,17	10.820.550,17	9.178.807,24	3.502.786,22
13	2038	16.823.849,45	10.706.046,63	9.340.081,29	3.565.482,79
14	2039	17.201.242,83	10.583.420,43	9.512.288,75	3.632.604,05
15	2040	17.619.234,04	10.452.592,87	9.696.430,82	3.704.566,32
16	2041	18.082.998,27	10.313.488,44	9.893.602,57	3.781.825,93
17	2042	18.598.374,61	10.166.034,91	10.105.001,72	3.864.883,06
18	2043	19.171.951,29	10.010.163,47	10.331.938,31	3.954.285,97
19	2044	19.811.161,84	9.845.808,78	10.575.845,19	4.050.635,62
20	2045	20.524.393,45	9.672.909,10	10.838.289,59	4.154.590,71
21	2046	21.321.109,48	9.491.406,41	11.120.985,72	4.266.873,29
22	2047	22.211.987,46	9.301.246,45	11.425.808,59	4.388.274,84
23	2048	23.209.074,91	9.102.378,87	11.754.809,08	4.519.662,92
24	2049	24.325.965,18	8.894.757,33	12.110.230,45	4.661.988,51
25	2050	25.577.995,78	8.678.339,56	12.494.526,42	4.816.294,04
26	2051	26.982.472,18	8.453.087,50	12.910.380,93	4.983.722,19
27	2052	28.558.920,39	8.218.967,35	13.360.729,73	5.165.525,54
28	2053	30.329.371,83	7.975.949,74	13.848.784,03	5.363.077,10
29	2054	32.318.684,92	7.724.009,76	14.378.056,38	5.577.881,99
30	2055	34.554.907,76	7.463.127,06	14.952.388,93	5.811.590,03
31	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
33	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
34	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2060	0,00	0,00	0,00	0,00

**REDUÇÃO ANUAL DO VALOR DO APORTE MÍNIMO, COMPARADO
AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2026***

CENÁRIO		3	3.2	3.3
Regra de Aposentadoria		REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 150 Novos Servidores	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 450 Novos Servidores
Servidor Ativo		14,00%	14,00%	14,00%
Aposentado e Pensionista		14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS
Ente Federativo		17,00%	17,00%	17,00%
DÉFICIT Atuarial		(175.638.059,32)	(140.429.721,23)	(61.046.546,87)
Nº	ANO	REDUÇÃO A CADA ANO	REDUÇÃO A CADA ANO	REDUÇÃO A CADA ANO
1	2026	0,00	0,00	0,00
2	2027	2.498.730,11	6.498.730,11	11.448.730,11
3	2028	2.990.552,82	6.399.229,90	11.405.849,78
4	2029	3.190.391,36	6.457.716,47	11.523.744,42
5	2030	3.409.838,58	6.523.504,89	11.651.971,68
6	2031	3.650.545,59	6.597.696,02	11.791.897,32
7	2032	3.914.359,71	6.681.547,37	11.945.068,11
8	2033	4.203.349,88	6.776.494,68	12.113.235,62
9	2034	4.519.835,29	6.884.176,33	12.298.383,13
10	2035	4.866.417,69	7.006.461,09	12.502.756,05
11	2036	5.246.017,90	7.145.479,59	12.728.896,24
12	2037	5.661.917,00	7.303.659,93	12.979.680,95
13	2038	6.117.802,83	7.483.768,16	13.258.366,66
14	2039	6.617.822,40	7.688.954,08	13.568.638,78
15	2040	7.166.641,18	7.922.803,23	13.914.667,73
16	2041	7.769.509,83	8.189.395,70	14.301.172,34
17	2042	8.432.339,70	8.493.372,88	14.733.491,54
18	2043	9.161.787,83	8.840.012,98	15.217.665,32
19	2044	9.965.353,06	9.235.316,65	15.760.526,22
20	2045	10.851.484,35	9.686.103,87	16.369.802,75
21	2046	11.829.703,08	10.200.123,76	17.054.236,19
22	2047	12.910.741,01	10.786.178,86	17.823.712,61
23	2048	14.106.696,04	11.454.265,83	18.689.411,99
24	2049	15.431.207,85	12.215.734,73	19.663.976,67
25	2050	16.899.656,22	13.083.469,36	20.761.701,74
26	2051	18.529.384,69	14.072.091,25	21.998.749,99
27	2052	20.339.953,03	15.198.190,66	23.393.394,85
28	2053	22.353.422,09	16.480.587,80	24.966.294,73
29	2054	24.594.675,17	17.940.628,54	26.740.802,94
30	2055	27.091.780,70	19.602.518,84	28.743.317,73
31	2056	0,00	0,00	0,00
32	2057	0,00	0,00	0,00
33	2058	0,00	0,00	0,00
34	2059	0,00	0,00	0,00
35	2060	0,00	0,00	0,00

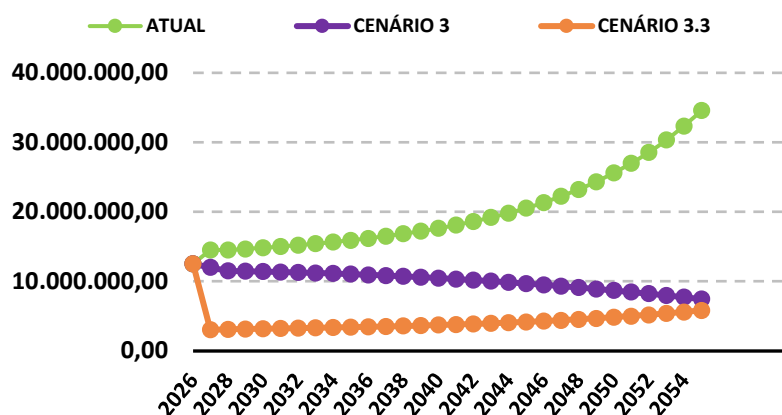
* Reavaliação Atuarial do exercício 2026 - data focal 31/12/2025.

**REDUÇÃO ACUMULADA DO VALOR DO APOORTE MÍNIMO, COMPARADO
AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2026***

CENÁRIO		3	3.2	3.3
Regra de Aposentadoria		REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 150 Novos Servidores	REFORMA IPREAF + IMOBILIZADO + 450 Novos Servidores
Servidor Ativo		14,00%	14,00%	14,00%
Aposentado e Pensionista		14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS	14,00% Proventos acima do Teto do RGPS
Ente Federativo		17,00%	17,00%	17,00%
DÉFICIT Atuarial		(175.638.059,32)	(140.429.721,23)	(61.046.546,87)
Nº	ANO	REDUÇÃO ACUMULADA	REDUÇÃO ACUMULADA	REDUÇÃO ACUMULADA
1	2026	0,00	0,00	0,00
2	2027	2.498.730,11	6.498.730,11	11.448.730,11
3	2028	5.489.282,93	12.897.960,00	22.854.579,88
4	2029	8.679.674,29	19.355.676,47	34.378.324,30
5	2030	12.089.512,87	25.879.181,37	46.030.295,98
6	2031	15.740.058,46	32.476.877,39	57.822.193,30
7	2032	19.654.418,16	39.158.424,76	69.767.261,42
8	2033	23.857.768,05	45.934.919,44	81.880.497,04
9	2034	28.377.603,34	52.819.095,76	94.178.880,17
10	2035	33.244.021,02	59.825.556,86	106.681.636,22
11	2036	38.490.038,92	66.971.036,45	119.410.532,46
12	2037	44.151.955,92	74.274.696,38	132.390.213,41
13	2038	50.269.758,74	81.758.464,54	145.648.580,07
14	2039	56.887.581,14	89.447.418,62	159.217.218,85
15	2040	64.054.222,32	97.370.221,85	173.131.886,57
16	2041	71.823.732,15	105.559.617,55	187.433.058,91
17	2042	80.256.071,85	114.052.990,43	202.166.550,46
18	2043	89.417.859,68	122.893.003,41	217.384.215,78
19	2044	99.383.212,74	132.128.320,06	233.144.742,00
20	2045	110.234.697,09	141.814.423,93	249.514.544,74
21	2046	122.064.400,17	152.014.547,69	266.568.780,93
22	2047	134.975.141,17	162.800.726,55	284.392.493,54
23	2048	149.081.837,21	174.254.992,38	303.081.905,53
24	2049	164.513.045,06	186.470.727,12	322.745.882,20
25	2050	181.412.701,28	199.554.196,47	343.507.583,94
26	2051	199.942.085,96	213.626.287,72	365.506.333,92
27	2052	220.282.039,00	228.824.478,38	388.899.728,77
28	2053	242.635.461,09	245.305.066,18	413.866.023,50
29	2054	267.230.136,25	263.245.694,72	440.606.826,44
30	2055	294.321.916,96	282.848.213,56	469.350.144,17
31	2056	0,00	0,00	0,00
32	2057	0,00	0,00	0,00
33	2058	0,00	0,00	0,00
34	2059	0,00	0,00	0,00
35	2060	0,00	0,00	0,00

* Reavaliação Atuarial do exercício 2026 - data focal 31/12/2025.

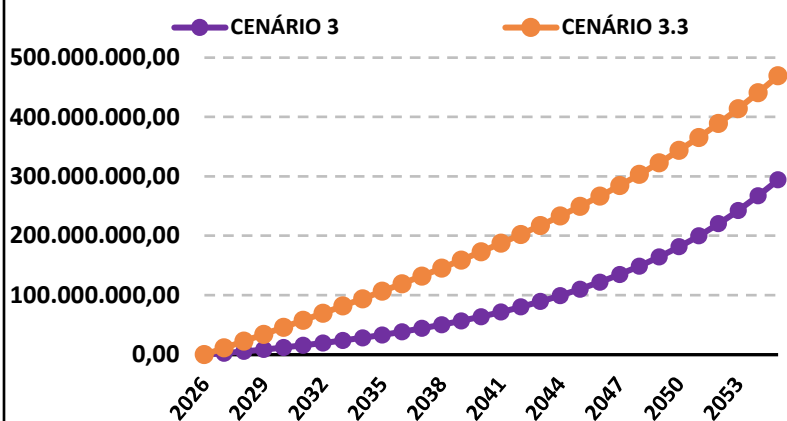
Plano de Amortização – Variação do Aporte Mínimo



APORTE MÍNIMO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Com um Déficit Atuarial menor, não há necessidade de se manter o mesmo Plano de Amortização vigente, já que, as Reavaliações Atuariais devem buscar o princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Receita igual Despesas), não gerando Superávits Atuariais.

Ganho Orçamentário sobre o Plano de Amortização da Reavaliação Atuarial/2026 (Acumulado em 35 anos)

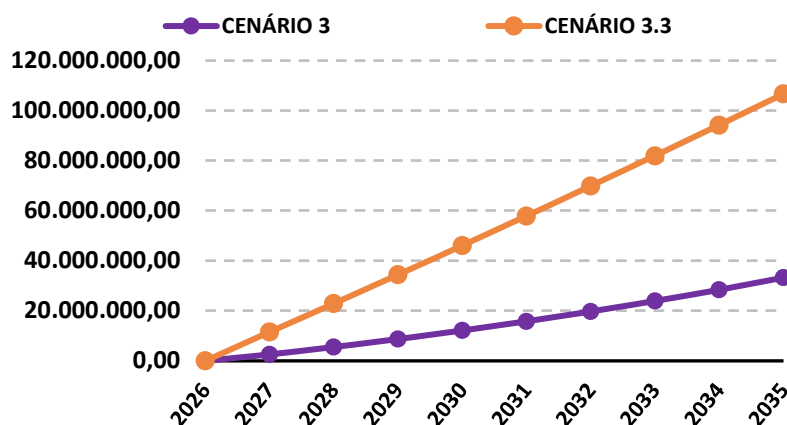


GANHO ORÇAMENTÁRIO – 35 ANOS

Em 35 anos, a alteração das Regras de Aposentadoria pela Reforma do IPREAF mais inclusão de R\$ 15.000.000,00 de imobilizado irão gerar um ganho orçamentário de R\$ 294.321.916,96.

Considerando a entrada de 450 novos Servidores Ativos, irão gerar um ganho orçamentário de R\$ 469.350.144,17.

Ganho Orçamentário sobre o Plano de Amortização da Reavaliação Atuarial/2026 (Acumulado em 10 anos)



GANHO ORÇAMENTÁRIO – 10 ANOS

Em 10 anos, a alteração das Regras de Aposentadoria pela Reforma do IPREAF mais inclusão de R\$ 15.000.000,00 de imobilizado irão gerar um ganho orçamentário de R\$ 33.244.021,02.

Considerando a entrada de 450 novos Servidores Ativos, irão gerar um ganho orçamentário de R\$ 106.681.636,22.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, federalizou diversas regras previdenciárias, permitindo que cada Ente legisle sobre o seu respectivo RPPS, visando adequar o orçamento público a realidade financeira do RPPS, podendo alterar o formato do Plano de Custeio e, até mesmo, promover mudanças no Plano de Benefícios, alterando as regras de concessão aposentadoria e pensão, diferentes das regras Constitucionais aplicadas aos Servidores da União.

Pelos impactos apresentados sobre o Déficit Atuarial do IPREAF é necessária a adoção de algum cenário que venha a promover a redução do atual Déficit do sistema de previdência municipal, sob pena de inviabilizar a prestação dos serviços públicos do município, em quantidade e qualidade, correndo o risco de agravar a crise financeira e fiscal na qual se encontra, além de comprometer a reposição da massa de segurados ativos ou qualquer atualização salarial para os mesmos futuramente.

Esperamos que este Estudo auxilie o Ente sobre o impacto Financeiro e Atuarial, com relação as alterações das regras do Plano de Benefícios e/ou alteração do Plano de Custeio.

Atenciosamente,



Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA



CVM
Comissão de Valores Mobiliários